



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2002



Série

Número 204

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Anúncios

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNHAL

Aviso

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BARRA 4 - PRODUTOS DE ENGENHARIAE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, LDA.

Contrato de sociedade

CONDOMÍNIO DO CASTELEJO SUL - PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO MONIZ

SNACK-BAR LEOPOLDO, LDA.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

CRISTIANO DE FREITAS - SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.

Alteração de pacto social

NORPAN - SOCIEDADE PANIFICADORA DO NORTE, LDA.

Alteração de pacto social

MADEILAR - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINDES E UTILIDADES DOMÉSTICAS, LDA.

Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2002-09-30, ao abrigo das alíneas a) dos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, foi atribuída a menção de mérito excepcional, com redução do tempo de serviço para efeitos de progressão, à funcionária abaixo indicada, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio ao Secretário Regional do Turismo e Cultura, colocada na Direcção de Serviços Administrativos - atendendo às relevantes tarefas desenvolvidas, particularmente no sector de contabilidade, que contribuíram significativamente para a eficiência dos Serviços aos quais pertenceu, durante mais de 35 anos de serviço efectivo na Administração Pública -, pelo que fica posicionada no escalão imediato, como se indica, com efeitos a partir de 2002-10-01 inclusive:

- ELSA MARIA MACEDO FARIA SILVA DA VARGEM, Chefe de Departamento - escalão 3, índice 590, do regime geral.

Funchal, 30 de Setembro de 2002.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS, João Avelino Gonçalves Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 48/2002

"PASSEIO MARÍTIMO DARIBEIRADO NATAL- CANIÇAL"

1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Ordenamento do Território - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-225112.

2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Machico

b) Designação da empreitada: "Passeio marítimo da Ribeira do Natal - Caniçal".

Natureza dos trabalhos:

Os trabalhos consistem na construção de um passeio marítimo. Os principais trabalhos a executar são: Movimento de terras, muros de suporte, talude de protecção, consolidação de taludes, pavimentos e iluminação.

Descrição:

Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:

45241190-6 - Passeios marítimos, passadiço em madeira e outras obras costeiras e portuárias, n.e. Preço base do concurso: € 493 400,00, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

4 - O prazo de execução da empreitada é de 300 dias seguidos, após a consignação.

5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no n.º 1.

b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de € 150,00 em papel opaco ou € 75,00 em suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.

6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 5 de Dezembro de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.

b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.

c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 6 de Dezembro de 2002, no endereço indicado em 1 supra.

8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:

- A 8ª Subcategoria da 6ª Categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;

- As 3ª Subcategoria da 3ª Categoria, 3ª Subcategoria da 4ª Categoria e 2ª Subcategoria da 6ª Categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

- a) Valia técnica da proposta - 0,60;
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
- Plano de trabalhos - 0,35;
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;
 - Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;
- b) Preço - 0,40.

14 - Não são admitidas propostas variantes.

15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 25 de outubro de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 21 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

De conformidade com o despacho de Sua Excelência a Directora Geral de Administração Educativa de 2002/06/18 e Despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, foi autorizada a comissão de serviço, para o exercício de funções docentes, nesta Direcção Regional no ano escolar de 2002/2003 do docente mencionado, nos termos do artigo 70.º e 71 do Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, conjugado com a Portaria n.º 71/2001 de 11 de Junho da Secretaria Regional de Educação.

- GUIDA SANTOS CATARINO TRINDADE, Professora do 2.º e 3.º Ciclos, Especializada da Escola da sede: E.B. 2.º e 3.º Conde Vilalva.

De conformidade com os despachos de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as comissões de serviço, para o exercício de funções docentes, nesta Direcção Regional no ano escolar de 2002/2003 dos docentes a-

baixo mencionados, nos termos do artigo 70.º e 71 do Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, conjugado com a Portaria n.º 71/2001 de 11 de Junho da Secretaria Regional de Educação.

De 2002/07/11:

- GONÇALO NUNO SANTA CLARA PEREIRA SOUSA, Professor de Educação Física da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior
- JORGE NARCISO ALVES, Professor de Trabalhos Manuais da Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos de Bartolomeu Perestrelo.
- JOSÉ AVELINO FREITAS SILVA, Professor de Trabalhos Manuais da Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos de Bartolomeu Perestrelo.
- JOSÉ LAURINDO CAMACHO ORNELAS, Professor de Trabalhos Manuais da Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos de Bartolomeu Perestrelo.
- MARIA LISETA AREDE PEREIRA DOS REIS, Professora de Trabalhos Manuais da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior .
- MARIARITA GOUVEIAMALHO, Professor de Trabalhos Manuais da Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos de Bartolomeu Perestrelo.

De 2002/08/01:

- ANA PAULA COSTA MENDONÇA, Educadora de Infância do Quadro Único.
- CRISTINAMARIAGOUVEIAGONÇALVES, Educadora de Infância do Quadro Único.
- MANUEL PEDRO GOUVEIA Educador Infância do Quadro Único.

De 2002/08/12:

- MARIAJOSE ROSÁRIO RAMOS, Professora do Quadro Geral EB1/PE - Santa Cruz.

De 2002/08/13:

- GISELA MARISA CASTRO SILVA MAIA GOMES, Educadora de Infância Especializada do Jardim de Infância de Algós, Silves, Algarve.

De 2002/08/20:

- ANA PAULA GONÇALVES CAMACHO FERNANDES, Professora na EB1/PE do Câmara Lobos.
- FERNANDA MANUELA MALHEIRO ALVES PONTES, Professora na EB1/PE de Lombo Segundo.
- ISABEL MARIA GOMES CARVALHO, Professora na EB1/PE de Câmara de Lobos.
- MARIA JACINTA SOUSA GOUVEIA, Professora do Quadro Geral EB1 Imaculado Coração de Maria.
- PAULA FILIPA FREITAS JOSÉ, Professora do Quadro Geral EB1/PE Fonte da Rocha.
- PAULO HENRIQUE LOPES FERNANDES, Professor do Quadro Geral EB1 da Seara Velha.
- TIBIA MARIA ANDRADE FERREIRA CAMACHO, Professora do Ensino Básico Especializada da Escola EB1/PE Igreja São Martinho.

De 2002/08/27:

- MARCIAESTEVEZ ROUXINOL, Professora de Educação Física.
- SÓNIA MANUELA SILVA MOREIRA, Professora de Educação Física.

De 2002/09/20:

- PATRICIA ALBERTA MOREIRA REAL, Professora do EB1/PE Foro Câmara de Lobos.

(Isentos de fiscalização previa da SRMTC).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 2 de Setembro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DA PECUÁRIA

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 20/SRA-DRPEC/2002
EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO POSTO DE INSPECÇÃO FRONTEIRIÇO DO PORTO DO FUNCHAL"

- 1 - O Dono da obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais - Direcção Regional de Pecuária Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, 9000-054 Telef. 291201790 - Fax 291237714.
- 2 - Concurso Público nos termos do art.º 80º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - Apresente empreitada realizar-se-á no Porto do Funchal - Concelho do Funchal, e toma a designação de Posto de Inspeção Fronteiriço do Porto do Funchal.
 - 3.1 - Os trabalhos a que se refere a presente empreitada, correspondem aos códigos da classificação Estatística de produtos por Actividade (CPA) a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98 do Conselho, 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho de 1998, com as seguintes categorias:
 - CPA45.21.1- Trabalhos de construção geral de edifícios;
 - CPA45.22.1- Trabalhos de construção de coberturas;
 - CPA 45.25.3- Trabalhos em betão;
 - CPA 45.31.1- Trabalhos de instalação eléctrica em edifícios;
 - CPA 45.31.2- Trabalhos de instalação de sistemas de alarme e antenas colectivas;
 - CPA 45.32.1- Trabalhos de isolamento;
 - CPA 45.33.1- Trabalhos de instalação de aquecimento, ventilação e climatização;
 - CPA 45.33.2- Trabalhos de canalização de águas e esgotos;
 - CPA 45.41.1- Trabalhos de estuagem;
 - CPA45.42.1- Trabalhos de montagem de carpintaria e de serralharia;
 - CPA 45.43.1- Trabalhos de assentamento de materiais de revestimento em pavimentos e paredes;
 - CPA 45.44.1- Trabalhos de colocação de vidros;
 - CPA 45.44.2- Trabalhos de pintura.
 - 3.2 - O presente concurso inclui ainda o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e a execução de todos os trabalhos, de acordo com as especificações dos fabricantes e fornecedores de cada tipo de material e equipamentos nas condições técnicas e especiais constantes do Caderno de Encargos do presente concurso.
 - 3.3 - O preço base do concurso é de 250 000,00 euros, com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo de execução da obra é de 90 dias seguidos, após a consignação.
 - 4.1 - A data limite do início dos trabalhos é de 15 dias após o Auto de Consignação.
- 5 - O processo de concurso e respectivo caderno de encargos encontram-se à disposição dos concorrentes, na morada indicada no ponto 1. deste anúncio, onde podem ser examinados durante o horário de funcionamento entre as 9 e as 12.30 horas e as 14 e as 17.30 horas, até ao dia e hora do acto público do concurso.
 - 5.1 - Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares até dois dias antes da data do acto público do concurso.
 - 5.2 - O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de € 65.00, ao qual acresce IVA à taxa legal de 13%, em dinheiro ou cheque visado passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data da recepção do respectivo pedido.
 - 5.3 - Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados podem ser efectuados por escrito no local acima indicado, durante o primeiro terço do prazo previsto no n.º 6 deste anúncio e serão respondidos até ao fim do segundo terço do mesmo prazo.
- 6 - As propostas deverão ser entregues ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, por forma a serem efectivamente recebidas até às 17.00 horas do 31.º dia consecutivo, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
 - 6.1 - As propostas deverão ser dirigidas e entregues na Direcção Regional de Pecuária, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, 9000-054 Funchal.
 - 6.2 - As propostas e documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua Portuguesa, ou devidamente traduzidos.
- 7 - O acto público de abertura das propostas terá lugar pelas 10.00 horas do primeiro dia útil imediatamente posterior à data limite para apresentação das propostas, na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, na Direcção Regional de Pecuária, Av.ª do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, 9000-054, Funchal, podendo assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais - Direcção Regional de Pecuária.

- 10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no art.º 56.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.
- 11 - a) Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares de certificado de empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes autorizações (Dec.Lei 61/99 de 2 de Março e Portaria 412-I/99 de 4 de Junho):
- Das 1.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria;
 - Das 3.ª, 6.ª e 14.ª subcategorias da 1.ª categoria; das 1.ª, 6.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria
- 11 - b) As classes devem ser as correspondentes às dos valores da parte respectiva da obra, com excepção da 1.ª categoria que deverá ser correspondente à do valor total da obra, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente recorra à faculdade conferida na alínea d);
- c) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea b), indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, nos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem, juntando fotocópias dos respectivos alvarás;
- d) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado de classificação ou alvará contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem, conforme o previsto no n.º 6º do artigo 266.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março;
- e) Os concorrentes deverão igualmente apresentar documentos no âmbito profissional, económico-financeiro e técnico que permitam apreciar a sua especial aptidão para a boa e atempada execução da obra posta a concurso.
- 11.1 - Poderão, igualmente, concorrer:
- Os consórcios externos de empresas e os agrupamentos complementares de empresas constituídos nos termos do n.º 10, aproveitam das autorizações das associadas, devendo pelo menos a classe de uma delas cobrir o valor total da proposta;
 - Para os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa de concurso;
 - A avaliação da capacidade financeira de cada concorrente, ou de cada empresa em caso de apresentação associada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março será feita de acordo com o estabelecido no programa do concurso.
- 11.2 - A titularidade do Alvará, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do art.º 69.º do Decreto-Lei 59//99, de 2 de Março.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do art.º 104.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, considerando-se prorrogado por mais 44 dias se os concorrentes nada requerem em contrário nos oito dias subsequentes ao termo daquele.
- 13 - A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise de acordo com os seguintes critérios, por ordem decrescente de importância:
- Preço: 50%
 - Plano de Trabalhos: 25%
 - Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra: 25 %.
- Serão avaliados todos os aspectos relevantes para a demonstração da garantia de boa execução, explicitados designadamente na memória descritiva que acompanhará o programa de trabalhos, organização, meios e métodos previstos e na documentação relativa aos sistemas de gestão da qualidade e segurança no trabalho.
- 13.1 - Caso se verifique que algum ou alguns concorrentes não possuem capacidade financeira e económica, o mesmo ou os mesmos serão excluídos do processo de concurso, não passando à fase da análise das propostas.
- 14 - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes, nem quaisquer alterações às cláusulas constantes do caderno de encargos.
- 15 - O contrato de empreitada será celebrado no prazo de 10 dias a contar da prestação da caução.
- 15.1 - As despesas decorrentes do contrato serão por conta do Empreiteiro, incluindo-se nas mesmas as referentes a taxas e licenças camarárias.
- 16 - Do presente concurso não foi publicado anúncio de pré-informação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 17 - Não foi publicado anúncio no JOCE.
- 18 - O presente anúncio foi enviado para publicação na III Série do Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 18 de Outubro de 2002.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 18 de Outubro de 2002.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 21/SRA-GJ/2002 DA EMPREITADA DE
CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DAREMODELADAÇÃO E AMPLIAÇÃO
DO CENTRO DE ABATE DAMADEIRA

- 1 - Dono da Obra
O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais (doravante "SRA").
Morada: Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate (9004-528 Funchal)
Região Autónoma da Madeira
Portugal;
Telefone: (+351) 291201830;
Fax: (+351) 291220605;
E-mail: centrodeabate.sra@gov-madeira.pt
- 2 - Modalidade do concurso
O concurso segue a modalidade de Concurso Público com Publicação de Anúncio.
- 3 - Empreitada
- 3.1 - Local de execução
A execução da empreitada terá lugar na Freguesia de Santo da Serra, Concelho de Santa Cruz, na Região Autónoma da Madeira, em Portugal.
- 3.2 - Designação da empreitada
A empreitada designa-se: Concepção/Construção da Remodelação e Ampliação do Centro de Abate da Madeira.
- 3.3 - Natureza e extensão dos trabalhos
Os trabalhos consistem na concepção/construção da remodelação e ampliação do actual centro de abate, sito na Freguesia de Santo da Serra, concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira, Portugal, incluindo a concepção/construção da remodelação e ampliação das instalações e equipamento do Centro de Abate da Madeira, com segregação da Unidade de Salsicharia, o fornecimento de equipamento móvel exigido nas peças concursais, a concepção/construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), a concepção/ execução da reabilitação e realização de arranjos exteriores do recinto do Centro de Abate da Madeira e construção de um acesso independente à Unidade de Salsicharia, cabendo ao concorrente a elaboração de projecto base e devendo as propostas abranger a globalidade dos trabalhos.
- 3.4 - Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, com referência ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996
- (i) 45211000- 9 - Construção Geral de Edifícios (novas obras, ampliações, alterações e renovações)
- (ii) 45211330 - 1 - Matadouros
- (iii) 45216410 - 1 - Estações de Tratamento de Resíduos n.e.
- 4 - Prazo para a execução da obra
- 4.1 - O prazo máximo de execução da empreitada, nos termos indicados no Caderno de Encargos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a generalidade dos componentes da empreitada e de 760 (setecentos e sessenta) dias no que à ETAR respeita (neles se incluindo o prazo para desenvolvimento dos trabalhos de projecto e construção, pronto-para-arranque, pré arranque e arranque), contados da data da consignação.
- 4.2 - Na contagem dos prazos de execução da empreitada consideram-se incluídos todos os dias decorridos, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 5 - Processo de Concurso
- 5.1 - As peças que integram o processo de concurso e os respectivos documentos complementares encontram-se patentes para consulta na SRA, sita na morada supra referida, onde podem ser examinados durante as horas de expediente (das 9h às 12h e das 14h às 17h) desde o dia da publicação do presente anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.
- 5.2 - Os interessados poderão solicitar cópias autenticadas das peças referidas no número anterior na SRA, sita na morada supra referida, durante as horas de expediente, desde o dia da publicação do presente anúncio até ao final do primeiro terço do prazo para a apresentação de propostas.
- 5.3 - As cópias autenticadas referidas no número anterior, serão fornecidas aos interessados, no prazo de seis dias a contar da data da recepção do correspondente pedido, contra o pagamento da quantia de Euros 250,00 (duzentos e cinquenta), os quais incluem IVA à taxa de 13%, a ser efectuado em dinheiro ou cheque visado passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
- 6 - Entrega das Propostas e demais documentos
- 6.1 - As propostas e demais documentos deverão dar entrada na SRA, sita na morada supra referida até às 17 horas do dia 16 de Dezembro de 2002.
- 6.2 - As propostas e demais documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, quando noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução legalizada, ou que, não sendo legalizada seja acompanhada de declaração em que o concorrente declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada sobre os respectivos originais, para todos e quaisquer efeitos legais.
- 7 - Acto público do Concurso
- 7.1 - O acto público do concurso decorrerá perante uma comissão de abertura do concurso para o efeito nomeada, na presença de

- um representante do Procurador Geral da República e terá lugar às 11 horas do dia 17 de Dezembro de 2002, na SRA, sita na morada supra referida.
- 7.2 - Ao acto público do concurso poderão assistir todas as pessoas interessadas, mas apenas nele poderão intervir os concorrentes ou os seus representantes, no máximo de três e devidamente credenciados.
- 8 - Tipo de empreitada, caucões e garantias
- 8.1 - A empreitada é por Preço Global.
- 8.2 - O financiamento da empreitada será assegurado pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da SRA.
- 8.3 - Serão exigidas as caucões e garantias estabelecidas nas peças concursais.
- 9 - Idoneidade dos concorrentes e condições mínimas de carácter económico e técnico.
Podem concorrer sociedades comerciais ou agrupamentos de empresas sem qualquer modalidade jurídica de associação, desde que possuam capacidades financeira e técnica que satisfaçam as exigências especificadas no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos.
- 10 - Informações relativas à idoneidade do empreiteiro e informações e formalidades necessárias à avaliação das condições mínimas de carácter económico e técnico que o empreiteiro deva preencher.
- a) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas o qual deve conter:
A classificação como empreiteiro geral na 1.^a categoria; as autorizações da 13.^a subcategoria da 3.^a categoria; as autorizações da 1.^a, 2.^a, 4.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a, 8.^a, 9.^a, 10.^a, 11.^a, 12.^a, 13.^a, 14.^a e da 15.^a subcategorias da 5.^a categoria; e as autorizações da 2.^a e 3.^a subcategorias da 6.^a categoria, cada qual em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, consoante a parte que a eles caiba na proposta;
- b) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.^o do Decreto-lei;
- c) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico nos termos do Programa de Concurso.
- 11 - Prazo de validade das propostas
O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados a partir da data do acto público, prorrogável por mais 44 dias se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo inicial.
- 12 - Critério de adjudicação da empreitada
- 12.1 - A adjudicação é feita segundo o critério da proposta mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância, e com a seguinte ponderação:
- a) Tecnologia e Qualidade Técnica do Projecto (ponderação de 55%)
- b) Preço (ponderação de 35%)
- c) Prazo de Execução (ponderação de 10%)
- 12.2 - Estes factores encontram-se por sua vez divididos em diferentes subfactores devidamente ponderados, conforme a tabela constante do Programa de Concurso.
- 13 - Variantes
É admitida a apresentação de propostas variantes à proposta base, na qual os concorrentes respondem necessariamente a todos os dados e requisitos técnicos constantes das peças patenteadas a concurso, nos termos do estipulado no Programa de Concurso e Caderno de Encargos.
- 14 - Aplicação de Acordo da OMC
O contrato a celebrar encontra-se abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio.
- 15 - Publicação
O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, Diário da República e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 18 de Outubro de 2002.
- Funchal, 18 de Outubro de 2002.
- PEL' O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco
- DIRECÇÃO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
- Anúncio**
- CONCURSO PÚBLICO N.º 22 SRA-DRSB/2002
"TRANSPORTE DE PNEUS USADOS PARARECICLAGEM FORA DAREGIÃO"
- 1 - A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais (Direcção Regional de Saneamento Básico) - Avenida Arriaga, n.º 21, 4.º, Edifício Golden Gate - 9004-528 Funchal. Telef. 291230200 Fax. 291220605.
- 2 - O presente concurso tem por objecto a aquisição de serviços para o transporte terrestre e marítimo de pneus usados de todas as dimensões, triturados, para reciclagem fora da Região Autónoma da Madeira desde a Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra até à(s) entidade(s) recicladora(s), abrangendo todas as acções necessárias à concretização dos serviços nas melhores condições técnicas e económicas. A Classificação Estatística de Produtos por Actividade, de acordo com o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 1 de Junho, é: 60.24.1 - Serviços de transporte rodoviário de mercadorias em veículos especialmente adaptados; 61.10.24 - Serviços de transporte marítimo não costeiro, costeiro e local de mercadorias em contentores.
- 3 - Local da Prestação dos Serviços: Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos, sita no Sítio da Meia Serra, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz da Região Autónoma da Madeira.
- 4 - O contrato de prestação de serviços terá a duração de três anos, a contar da data da sua celebração, sendo renovável anual e automaticamente, por iguais períodos.

- 5 - Propostas relativas a parte da prestação dos serviços: Não são admissíveis propostas respeitantes apenas a parte dos serviços objecto do presente concurso.
- 6 - É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do Caderno de Encargos, bem como de propostas variantes.
- 7 - Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no Programa de Concurso, a apresentar os elementos necessários à apreciação das suas capacidades técnica e económica.
- 8 - Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes estes associar-se-ão antes da celebração do contrato em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas.
- 9 - a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no endereço indicado em 1 supra.
b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até oito dias antes da data limite da entrega das propostas.
c) O fornecimento dos documentos acima referidos será feito mediante o pagamento de € 169,50, com IVA já incluído à taxa de 13%, em numerário ou cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
- 10 - a) As propostas deverão ser dirigidas à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais para o endereço referido em 1 supra.
b) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas através de correio sob registo e com aviso de recepção até às 17 horas do dia 9 de Dezembro de 2002.
c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência.
- 11 - A abertura das propostas terá lugar no dia 10 de Dezembro de 2002, pelas 10.00 horas, no local indicado em 1 supra.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.
- 12 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
a) Preço Global da Proposta;
b) Meios a afectar à prestação de serviços.
- 13 - Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias, contados da data limite da entrega das propostas.
O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado, por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário.
- 14 - O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.
- 15 - Não foi publicado anúncio indicativo.
- 16 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 18 de Outubro de 2002.

17 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A. em ... de de 2002 e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em de de 2002.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 18 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por despacho conjunto dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 31 de Julho de 2002, foi atribuído abono para falhas, à Coordenadora Maria da Conceição Gomes Cafoto Afonseca, da Direcção Regional do Ambiente, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2001.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 14 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DAMADEIRA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 15 de Outubro de 2002 foi autorizada a nomeação de Roberto Marcos Figueira da Silva, para o cargo de Director de Serviços Técnicos, do quadro do Instituto de Habitação da Madeira (IHM), nos termos do art.º 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Pública Regional nos termos previstos na Resolução n.º 1014/98, do Conselho de Governo, publicado no n.º 53, de 11 de Agosto de 1998, da I Série do Joram, e do n.º 7 do art.º 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), para o ano de 2002, classificação económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Madeira da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 18 de Outubro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atouguia e Aveiro

CÂMARAMUNICIPAL DO FUNCHAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PARTICULARES

Aviso

PROJECTO DE LOTEAMENTO
DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), avisam-se todos os interessados que a partir do dia 22 de Outubro de 2002 até o dia 12 de Novembro de 2002, encontra-se em período de discussão pública um projecto de loteamento, em nome de Luis Mauricio de Aveiro casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Goretti de Aveiro, residente ao Caminho da Agua de Mel n.º 1, São Roque, para o prédio situado à Água de Mel, freguesia

de São Roque, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 29546, fls 139 verso, Livro B-81 e 47696, fls.191, Livro B 140, inscrito na matriz sob parte do artigo R - 72 Secção "0"; U - 2138, processo n.º 5276/2002.

Durante o período de discussão pública o projecto de loteamento pode ser consultado na Divisão Administrativa de Obras Particulares e as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão ser apresentadas por escrito nesse mesmo serviço até à data de encerramento do período de discussão.

Funchal e Paços do Concelho, aos 7 de Outubro de 2002.

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Duarte Nuno da Silva Gomes

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BARRA4 - PRODUTOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, LDA.

Número de matrícula: 08797/020111;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203373;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 08/020111

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Marco António Ascensão Gomes; José Filipe Barreto de Sousa e Elias Rodrigues Homem de Gouveia, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 30 de Maio de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "BARRA 4 - PROJECTOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, LDA." e terá a sua sede ao Conjunto Habitacional do Amparo, Bloco A, loja D.F., freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá sem necessidade de deliberação da assembleia geral proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a sua sede dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe

Segunda

A sua duração é por tempo indeterminado.

Terceira
Objecto

A sociedade tem por objecto a prestação e elaboração de projectos, consultoria, serviços, administração e fiscalização de obras, projectos de engenharia e arquitectura.

Quarta
Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de dezasseis mil euros e está dividido em quatro quotas iguais do valor nominal de quatro mil euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Marco António Ascensão Gomes, José Filipe Barreto de Sousa, Elias Rodrigues Homem de Gouveia e Duarte Nuno de Freitas Fernandes.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade, pertence a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de um dos gerentes para actos de mero expediente, mas para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é necessário a assinatura conjunta de dois gerentes.

Sexta
Cessão de quotas

A transmissão de quotas entre os sócios é livre, mas para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar, tem preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Sétima
Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

Oitava

A amortização de quotas poderá ter lugar:

- Por acordo com o seu titular.
- Quando a quota seja arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providência cautelar ou por qualquer outro motivo, tenha sido ou tenha de ser adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial.
- Quando o sócio for declarado insolvente ou falido.
- Quando a cessão parcial ou total de quota seja efectuada sem respeito pelo estipulado na cláusula sexta.

Parágrafo primeiro - Nos casos previstos na alínea, b), c) e d) a amortização far-se-á pelo valor da quota apurado pelo último balanço legalmente aprovado e pelo valor acordado no caso da alínea a).

Parágrafo segundo - A contrapartida poderá ser paga em prestações, mas de número nunca inferior a dez, e dentro dos vinte e quatro meses contados a partir da data da amortização.

Nona
Convocação das assembleias gerais

Será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija ou permita a outra forma de convocação.

CONDOMÍNIO DO CASTELEJO SUL - PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LDA.

Número de matrícula: 08895;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202237;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/020305

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Francis John Imossi Zino, Alexandra Yvonne Zino Van Bergen; Margaret Anne Cruz Conde, Michael Paul Zino e "MZP - Gestão de Empreendimentos. Comércio e Administração de Propriedades, Lda.", foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 13 de Setembro de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro
Denominação

A sociedade adopta a denominação “Condomínio do Castelejo Sul Promoção de Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.” e reger-se-á pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável.

Segundo
Sede e domicílio

- 1 - A sociedade tem sede na Rua da Alfândega, número 16, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do concelho do Funchal ou para concelho limítrofe.

Terceiro
Objecto

A sociedade tem por objecto a promoção de investimentos imobiliários e turísticos, a compra, construção ou reconstrução de imóveis destinados a venda ou revenda, ao arrendamento, ou à sua exploração directa.

Quarto
Aquisição de participações sociais

A sociedade poderá adquirir participações ou participar na constituição de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu ou reguladas por leis especiais, bem como poderá associar-se com outras pessoas jurídicas para formar consórcios ou agrupamentos complementares de empresas.

Quinto
Capital

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é do montante de seis mil euros e está dividido em cinco quotas:

- uma do valor nominal de dois mil euros pertencente ao sócio Francis John Imossi Zino; e
- quatro iguais do valor nominal mil euros, cada, pertencentes aos sócios Alexandra Yvonne Imossi Van Bergen; Margaret Anne Cruz-Conde; Michael Paul Zino e a sociedade “MZP - Gestão de Empreendimentos, Comércio e Administração de Propriedades, Limitada”.

Sexto
Prestações suplementares

Por deliberação unânime dos sócios, poderão ser exigidas a todos eles prestações suplementares, na proporção das respectivas quotas e até montante global que não exceda o do capital social.

Sétimo
Divisão e cessão de quotas

- 1 - Acesso de quotas entre sócios, bem como a sua divisão para esse fim, é livre e fica desde já autorizada.
- 2 - A cessão de quotas para estranhos, bem como a sua divisão para esse fim, carecem de consentimento da sociedade prestado mediante deliberação dos sócios.

Oitavo
Amortização de quotas

- 1 - A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer modo sujeita a apreensão, arrematação ou adjudicação judicial.
- 2 - A contrapartida da amortização será a que resultar para a quota na proporção de balanço especialmente elaborado para esse efeito.

Nono
Suprimentos

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, por deliberação da assembleia geral, que fixará as respectivas condições de reembolso.

Décimo
Assembleias gerais

- 1 - As reuniões da assembleia geral serão convocados por meio de cartas expedidas sob registo do correio, com a antecedência mínima de quinze dias.
- 2 - O sócio impedido de comparecer à assembleia geral, poderá fazer se representar por pessoa estranha à sociedade, mediante simples carta dirigida à mesma e por ele assinada.

Décimo primeiro
Gerência

- 1 - Agerência da sociedade é conferida a cinco gerentes eleitos por deliberação dos sócios, com dispensa de caução.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios singulares.
- 3 - A gerência são conferidos os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, em juízo e fora dele, designadamente adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, direitos e acções, incluindo participações em sociedades com objecto diverso do da sociedade, bem como contrair empréstimos e efectuar todas as demais operações inerentes à prossecução do objecto social.
- 4 - Os gerentes são remunerados ou não conforme vier a ser deliberado pelos sócios.
- 5 - Para que a sociedade fique validamente obrigada, é necessária a intervenção de dois dos gerentes nomeados, bastando contudo a assinatura de qualquer deles nos actos de mero expediente.
- 6 - A sociedade fica também obrigada pela assinatura de um só gerente a quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral para a prática de certo e determinado acto, ou para certa e determinada categoria de negócios.
- 7 - A gerência poderá, mediante procuração, nomear um ou mais mandatários, que poderão ser gerentes ou pessoas estranhas à sociedade e conferir-lhes poderes para a prática, individual ou conjunta, de determinados actos ou categoria de actos, como sejam a abertura e movimentação de contas bancárias da sociedade e a assinatura de cheques, o saque ou aceite de letras e a subscrição de livranças.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO MONIZ**SNACK-BAR LEOPOLDO, LDA.**

Número de matrícula: 00494/951025;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511075448;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data de apresentação: Ap.05/20011228
 Sede: Rua da Abegoaria, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação, com aumento do capital social e alteração parcial do pacto social:

Valor do Reforço - 552.410\$00, realizado em dinheiro e subscrito por ambos todos os sócios na exacta proporção das suas quotas:

Artigo alterado - 3.º;

Capital - 5.000 euros;

Sócios e quotas: João Leopoldo de Andrade; Maria Idalina de Sousa Baptista Andrade; João José Sousa Baptista Andrade, cada um com uma quota de 1.666,67 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 21 de Janeiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE SANTANA**CRISTIANO DE FREITAS - SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 00029/960910;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511084331;
 Número de inscrição: 06;
 Número e data da apresentação: Ap. 01 - 02-09-08

Certifico que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que fica com a seguinte redacção:

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 18 de Setembro de 2002.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo terceiro
Capital

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos e está dividido em duas quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de quarenta mil duzentos e três euros e onze cêntimos ao sócio João Cristiano Jardim de Freitas; e
- uma do valor nominal de nove mil seiscentos e setenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos à sócia Graciela de Jesus Abreu Andrade de Freitas.

NORPAN - SOCIEDADE PANIFICADORA DO NORTE, LDA.

Número de matrícula: 00033/961206;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 973717521;
 Número de inscrição: 02;
 Número de data da apresentação: Ap.04/12-06-02

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifico que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que fica com a seguinte redacção:

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 13 de Setembro de 2002.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo quarto
Capital social

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante cinco mil euros e está dividido em três quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de três mil euros ao sócio Gabriel Eugénio Câmara Leme Mendonça;
- uma do valor nominal de mil euros, ao sócio Luís Filipe Câmara Leme Mendonça; e
- uma do valor nominal de mil euros, ao sócio Gonçalo Nuno Câmara Leme Mendonça.

MADEILAR - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINDES E UTILIDADES DOMÉSTICAS, LDA.

Número de matrícula: 00162/920902;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511049862;
 Número de inscrição: 02;
 Número de data da apresentação: Ap.01/12-06-02

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifico que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que fica com a seguinte redacção:

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 13 de Setembro de 2002.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado é no montante de cinco mil euros, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- uma de dois mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Carlos Moreira Melo Alves;
- e uma de dois mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Luís Manuel de Sousa Carvalho;"

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)